
EDITAL 08/2025
ABERTURA DE DISCIPLINAS EM REGIME DE ADAPTAÇÃO E/OU
DEPENDÊNCIA (2025.02)

A direção das Faculdades Integradas Iesgo, no uso de suas atribuições, torna público o Edital com as condições gerais do processo de inscrição para as disciplinas em regime de Adaptação e/ou Dependência para o 2º Semestre de 2025 e convoca os interessados para matricularem.

O objetivo é oferecer aos acadêmicos a possibilidade cursar disciplinas em regime de Adaptação e/ou Dependência, possibilitando aos mesmos a regularização da sua vida acadêmica e somar para a sua formação no tempo previsto.

1. CRONOGRAMA

O presente documento será seguido conforme o cronograma, sendo:

04/08/2025		Abertura do Edital das disciplinas em Regime de Adaptação e/ou Dependência.
05/08/2025 13/08/2025	a	Inscrições para as disciplinas em Regime de Adaptação e/ou Dependência.
22/08/2025		Divulgação das disciplinas em Regime de Adaptação e/ou Dependência.
25/08/2025 27/08/2025	a	Período de pagamento das matrículas das disciplinas em regime de Adaptação e/ou Dependência.
29/08/2025		Divulgação de matrículas efetivas alunos e disciplinas em Dependência no site da Iesgo.
01/09/2025 03/09/2025	a	Período de troca de disciplinas – Item: 2.13.
08/09/2025		Início das aulas das disciplinas em regime de Adaptação e/ou Dependência.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Período de inscrições: 05/08/2025 a 13/08/2025, conforme citado no cronograma acima.

-
- 2.2. A inscrição poderá ser realizada na Secretaria Acadêmica.
- 2.3. Cabe à Gestão Acadêmica a autorização para a matrícula.
- 2.4. O aluno poderá cursar até 03 (três) disciplinas.
- 2.5. Essas disciplinas em regime de Adaptação e/ou Dependência serão ofertadas somente aos acadêmicos que permanecem em situação de REPROVAÇÃO, TRANSFERIDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, PORTADORES DE DIPLOMAS e/ou FORMANDOS.
- 2.6. As disciplinas serão ofertadas de forma remota, com aulas gravadas e/ou materiais disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 2.7. As disciplinas e/ou atividades poderão ser ofertadas nos turnos matutino e vespertino, aos finais de semana, de acordo com a demanda.
- 2.8. Para a abertura da turma é necessário o número mínimo de 07 (sete) alunos inscritos na mesma disciplina.
- 2.9. A matrícula somente será efetivada após o pagamento nas datas indicadas no cronograma citado acima.
- 2.10. Não serão deferidas matrículas após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 2.11. Após o período de matrículas, a Gestão Acadêmica confirmará as disciplinas que serão ofertadas no site da Instituição www.iesgo.edu.br, na data indicada no cronograma.
- 2.12. Após a publicação das disciplinas oferecidas em regime de Dependência e/ou Adaptação, no site da IES, o acadêmico que não tiver a disciplina indicada ofertada poderá optar por trocar por outra que esteja sendo oferecida, no período citado no cronograma, na Secretaria Acadêmica.

3. AMBIENTE VIRTUAL DO ALUNO (AVA) E SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O acadêmico poderá interagir com os docentes através do Ambiente Virtual

de Aprendizagem (AVA), cujo objetivo é oferecer espaços destinados ao compartilhamento de conteúdos e realização de atividades on-line, conforme horário de aulas. Vale dizer, também, que a Plataforma usada pelas Faculdades Integradas Iesgo é o *MOODLE*.

3.2. Para acessar o AVA, o acadêmico precisa de um computador conectado à internet. É recomendável que o acesso venha ser constante, efetivando uma participação ativa nas atividades e resultados satisfatórios.

3.3. Será usado, se necessário, também o *Google Meet*, aplicativo de vídeo conferência do Google.

3.4. As Faculdades Integradas Iesgo dispõem de biblioteca física e digital com diversos títulos, especialmente a MINHA BIBLIOTECA, permitindo acessos simultâneos.

3.5. As aulas das disciplinas em regime de Adaptação e/ou Dependência terão início no dia 08/09/2025, por meio da Aula Inaugural, de forma presencial e/ou remota, conforme os Cronogramas de Atividades das Disciplinas que serão disponibilizados aos acadêmicos.

3.6. Os acadêmicos matriculados nas disciplinas em regime de Adaptação e/ou Dependência serão submetidos às mesmas metodologias de avaliações adotadas nas Disciplinas Regulares, conforme o Regulamento da Instituição.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Não será permitido o cancelamento da disciplina matriculada em regime de Adaptação e/ou Dependência para cursá-la em qualquer outra modalidade, exceto o não preenchimento do número de vagas, conforme o item 2.8.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das normas previstas neste documento, bem como os seus respectivos prazos.

4.3. O abandono da Dependência e/ou Adaptação não isenta o acadêmico do pagamento das parcelas mensais subsequentes. Caso o acadêmico deixe de participar das atividades, nessa modalidade, deverá requerer o cancelamento por escrito, junto à



Secretaria e arcar com as taxas administrativas.

4.4. Não será permitida a matrícula nas Dependências e/ou Adaptações aos acadêmicos que estejam inadimplentes com as mensalidades acadêmicas, devendo este comparecer ao Setor Financeiro da IES para regularizar sua situação.

4.5. Os candidatos poderão obter mais informações a respeito das regras e procedimentos previstos neste Edital, por meio do professor responsável técnico das disciplinas em regime de Adaptação e/ou Dependência, o Sr. João Lennon Itacarambi – 061.9.9953.0152 (WhatsApp) e/ou joao.itacarambi@iesgo.edu.br

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pelo professor João Lennon Itacarambi.

4.7. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Formosa/GO, 04 de agosto de 2025.

Gestão Acadêmica
Faculdades Integradas IESGO